



PORTARIA CREF13/BA Nº 080 DE 16 de MARÇO de 2020.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
ATENDIMENTO PRESENCIAL
COMO MEDIDA PREVENTIVA
CONTRA A PROPAGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO decisão da diretoria do CREF13/BA, em reunião extraordinária, objetivando contribuir com os esforços dos órgãos de governo e da sociedade em conter a propagação do coronavírus (COVID-19),

Resolve:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial aos Profissionais e empresas a partir de terça-feira, dia 17/03/2020 até o dia 27/03/2020, podendo ser prorrogado o prazo em caso de necessidade.

§ 1º - Os Profissionais e empresas que necessitarem dos serviços do Conselho poderão fazê-lo por intermédio dos canais de atendimento online ou por telefone. Os serviços online e os números dos telefones encontram-se disponíveis em: www.cref13.org.br;

Art. 2º - Suspender a realização do I Simpósio de Saúde em Feira de Santana no dia 21/03/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA**